

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano II - Edição nº 00066 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

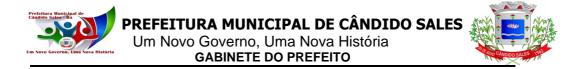
Prefeitura Municipal de Cândido Sales

	SUMÁRIO
Decreto Nº. 149, de 30 de março de 2015.	

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº. 149, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Estabelece PONTO FACULTATIVO nos órgãos da administração direta, do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o feriado de Sexta-Feira da Paixão no dia 03 de Abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 02 de abril (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas em momento oportuno.

Art. 3°. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 30 de março de 2015.

Hélio Fortunato Pereira PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br